



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1247, DE 05 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 7136 e com as seguintes confrontações: “pela frente com o alinhamento da Avenida JK numa extensão de 20 (vinte) metros pelo lado direito de quem da Avenida JK olha para a referida área, com acesso à Policlínica ‘B’, numa extensão de 40 (quarenta) metros, pelo lado esquerdo, quem da Avenida JK olha para referida área, (uma outra parte do terreno) também numa extensão de 40 (quarenta) metros, e finalmente, pelos fundos, com outra parte do terreno pertencendo ao Município de Francisco Sá numa extensão de 20 (vinte) metros, perfazendo a área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados).”

Art. 2º: O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para utilização do INSS.

Art. 3º: O imóvel reverterá ao município de Francisco Sá após 05 (cinco) anos, caso não seja realizada a construção do prédio pelo INSS.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 05 de maio de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.